

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo declaração de despesa nº 1018/2023

01. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura decorativa em parede da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, com o fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a realização da referida pintura decorativa.

02. DESCRIÇÃO

A pintura terá as seguintes etapas:

Etapa I: Questionário e pasta de referências para entender melhor seus referenciais estéticos para este projeto;

Etapa II: Desenvolvimento da primeira prévia, a partir dela, o projeto será lapidado até ficar da forma esperada;

Etapa III: Alterações, se for necessário;

Etapa IV: Aprovação do projeto pela Escola;

Etapa V: Início da execução do trabalho.

Etapa VI: Conclusão e limpeza do local.

03. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo para execução total da pintura decorativa será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de início.

A critério das partes, o prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, considerando a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, mediante Termo Aditivo escrito e consensual.

04 . DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a realização da prestação de serviços, em conta bancária a ser fornecida pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de 3 dias úteis a contar da liquidação da despesa.

05. Dos valores

O custo para a prestação do serviço será de R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

06. Vigência e reajuste

A vigência para realização dos serviços será de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, se for necessário.

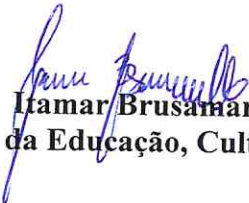
Não há previsão de reajuste para a realização dos serviços..

07. Responsável pelo acompanhamento

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, designa responsável pelo acompanhamento o Sr. Itamar Brusamarello.

07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica: 5723/53168 – Manutenção e conservação de bens imoveis pessoa jurídica.


Itamar Brusamarello
Secretário da Educação, Cultura e Desporto